**TIETÊ ESPORTIVA CLUBE **

**SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO PARA ASSOCIADO CONTRIBUINTE**

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., RG: Clique ou toque aqui para inserir o texto., CPF: Clique ou toque aqui para inserir o texto., Associado(a) Proprietário(a) nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., venho solicitar o afastamento do(a) Associado(a) Contribuinte Clique ou toque aqui para inserir o texto., meu(minha) Clique ou toque aqui para inserir o texto., pelo período de Clique ou toque aqui para inserir o texto. meses, por motivo de Clique ou toque aqui para inserir o texto..

Declaro estar ciente de que o(a) mesmo(a) ficará proibido(a) de frequentar as dependências do clube como Associado(a) Contribuinte e estará isento(a) da taxa de contribuição social referente a esta categoria, nesse período de afastamento. Declaro também estar ciente das normas para solicitar o afastamento contidas no Regimento Interno do TEC, com as quais concordo integralmente.

Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 – LGPD, ao assinar o presente documento, autorizo o TEC a realizar o tratamento dos dados pessoais ora coletados para o seguinte fim: controle interno do clube e/ou tomada de providências que se façam necessárias. Autorizo ainda o armazenamento dos dados pelo prazo necessário para o cumprimento das finalidades anteriormente descritas.

Tietê, Clique ou toque aqui para inserir uma data..

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
Associado(a) Proprietário(a) (reconhecer firma em cartório)

Normas para solicitar o afastamento Temporário para Associado(a) Contribuinte:

01. O(A) Associado(a) Proprietário(a) é quem deverá solicitar o afastamento para o(a) Associado(a) Contribuinte.

02. O(A) associado(a) Contribuinte deverá estar em dia com suas taxas e mensalidades.

03. O afastamento não poderá ser inferior a 1 (um) ano.

04. Entre uma solicitação de afastamento e outra, deverá ser respeitado um prazo de contribuição de no mínimo 1 (um) ano.

05. A solicitação de afastamento temporário deverá ser submetida à Diretoria Executiva, que poderá aprová-la ou não, desde que haja justificativa válida ou situação que contrarie as normas do clube para associado contribuinte.

06. O pedido de afastamento poderá ser revogado, pela Diretoria Executiva, somente em prazo inferior a 1 (um) ano, no caso de deixarem de existir as condições que autorizaram tal afastamento.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Presidente da Diretoria Secretário(a) da Diretoria